



Antologia de Ensaios

Laboratório Colaborativo: dinâmicas urbanas, património, artes

XI – Seminário de investigação, ensino e difusão

Antologia de Ensaios

LABORATORIO COLABORATIVO: Dinâmicas Urbanas, Património, Artes.

XI Seminário de Investigação, Ensino e Difusão

Coordenação editorial

Paula André (DINÂMIA'CET-Iscte /Iscte-Instituto Universitário de Lisboa)

Apoio técnico e difusão

Mariana Leite Braga (DINÂMIA'CET-Iscte)

Edição

DINÂMIA'CET-Iscte

Agosto de 2025

ISBN

978-989-584-138-7

Fotografia na capa

Vista aérea de São Paulo, fotografia de Ruth Verde Zein



REPÚBLICA
PORTUGUESA

Centro de Estudos
em Arqueologia
Artes
e Ciências do Patrimônio

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



ANES
LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

CHAIA
CENTRO DE HISTÓRIA DA ARTE
E INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA

GEDURB_UFRGS
Grupo de Estudos e Documentação em Urbanismo



INSTITUTO
DE HISTÓRIA
DA ARTE

CiAUD
Centro de Investigação
em Arquitetura, Urbanismo e Design

FACULTADE DE ARQUITETURA
UNIVERSITATIS
POSGRADO



FCSH
FACULDADE DE CIÉNCIAS
SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

FACULDADE DE ARQUITETURA

UN/UFU
PROARQ



CITCEM
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR
CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA

OCITUA
INSTITUTO
TERRITÓRIO URBANISMO
AND ARCHITECTURE

UFU



U.PORTO
FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DO PORTO

TÉCNICO
LISBOA

FAUED
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design

gphucidade

Comissão Científica

Adriano Tomitão Canas (UFU/FAUED)
Angélica Tanus Benatti Alvim (PPGAU-FAU)
Ana Cristina Sousa (FLUP/CITCEM)
Ana Gabriela Godinho Lima (UPM/FAU)
Ana M. G. Albano Amora (UFRJ/LabLugares/PROARQ)
Ana Paula Gomes da Silva (UAlg)
Ana Tostões (CiTUA - IST – Ulisboa/Portugal)
Bruno José de Sousa Marques (UA, IHA, NOVA)
Cláudia Costa Cabral (UFRGS)
Claudio Galeno-Ibaceta (EA, UCN)
Daniela Marzola Fialho (UFRGS/PROPUR)
Francesca Dal Cin (CIAUD/FAUL)
Horacio Torrent Schneider (PUCC)
Inês Martina Lersch (UFRGS/PROPUR)
João Baía (CENRI-UA)
João Branco Pedro (LNEC)
José Geraldo Simões Júnior (UPM/FAU)
Lia Antunes (CEAACP/UAlg)
Luis García-Galiano de Rivas (UNAM)
Luís Sebastian (IP)
Maria Fernanda Derntl (GPHUC-PPGFAU-UnB/CNPq)
Maria Isabel Villac (UPM/FAU)
Maria Leonor Botelho (FLUP/ CITCEM)
Miguel Reimão Costa (CEAACP/UAlg)
Paula André (DINÂMIA 'CET-Iscte/Iscte- IUL)
Paulo Simões Rodrigues (CHAIA/UE)
Pedro Guilherme (CHAIA/UE)
Ruth Verde Zein (UPM/FAU)
Sérgio Barreiros Proença (*formaurbis* LAB, CIAUD/FAUL)
Sofia Aleixo (CHAIA/EU; CHAM/UNL)
Sofia Salema (CHAIA/UE)

Índice

p.1

São Paulo como Palco: Acolhimento do XI Laboratório Colaborativo pelo PPGAU-FAU Mackenzie

Angélica Benatti Alvim
Ruth Verde Zein

p.2

Triunfo da Ação Comunicativa!

Paula André

p.3

Gênero e propriedade no processo de ruralização em Pirenópolis no século XIX

Nádia Mendes de Moura
Maria Fernanda Derntl

p.16

O bairro do Malforo e a expansão extramuros em Tavira. Contributo para a história da casa na história da cidade

Sandra Romba
Miguel Reimão Costa

p.40

A Cidade Viva: Corredores Verdes de Lisboa e a Visão de Gonçalo Ribeiro Telles

Elodie Marques
Paula André

p.59

Espaços Residuais em Favelas: Territórios de Resistência, Memória e Regeneração Ambiental

Ester Carro
Angélica Tanus Benatti Alvim

p.77

Escutas Pedagógicas no Ensino de Arquitetura e Urbanismo

Ricardo Ruiz Martos
Ana Gabriela Godinho Lima

p.88

O Edifício Escolar e a Cidade: Análise Projetual em Medellín nas Escalas KM, M e CM

Leonardo Tadeu Kseib Coelho da Silva
Ana Gabriela Godinho Lima

p.110

Campos Elíseos em Três Tempos: Evolução, preservação e deterioração de um bairro planejado

Felipe Romano

José Geraldo Simões Júnior

p.124

Construindo a Cidade Turística: Campos do Jordão ao Longo do Século XX

Marcelo André Ferreira Leite

José Geraldo Simões Júnior

p.140

Reflexões sobre as estratégias projetuais presente nas obras de Rem Koolhaas: uma análise de bibliotecas contemporâneas, entre teoria e projeto

Liliane Cristina da Silva Camargo

Maria Isabel Villac

p.155

Imaginar História(s) da Arte de artistas de sexualidade dissidente: uma reflexão sobre o caso português

João Miguel Melo de Góis

Bruno José de Sousa Marques

p.171

Siza's Artisticity in Santiago de Compostela: the Galician Centre of Contemporary Art

Leonor de Andrade Calhau

Ana Tostões

p.184

Interfaces Entre Arte e Cidade Através de Práticas Coletivas: Saber e Modo de Produção Manual como Dispositivo Ativista

Adriane Silvério Neto

Adriano Tomitão Canas

p.197

Entre o Real e o Imaginário: Uma Leitura de Patos de Minas através de seus lugares e suas lendas

Ana Luísa Gonçalves Silva

Adriano Tomitão Canas

p.215

De Pampulha a Inhotim: Arquitetura e Arte Mural no Brasil

Valentina Martins Marques

Cláudia Piantá Costa Cabral

p.231

Niemeyer e o Teatro: entre a quarta parede e a quinta fachada

Stéphanie Garces Cerioli

Cláudia Costa Cabral

p.245

Entre uma valorização econômica e uma valorização sociocultural - o patrimônio cultural edificado do Centro Histórico de Porto Alegre

José Daniel Craidy Simões

Daniela Marzola Fialho

p.259

O Imaginário do Habitar nas Cooperativas Habitacionais de Farroupilha (RS)

Samila Balbinot

Daniela Marzola Fialho

p.274

Infâncias nas Cidades: experiências de apropriação dos espaços urbanos pelas crianças

Maria Augusta Scalcon Calil

Inês Martina Lersch

p.289

Esboço para uma Crítica da Propriedade Coletiva na Dialética Social de Porto Alegre

Alexandre Kramatschek Tavares

Inês Martina Lersch

p.302

Desvelar o Icônico: Revisão Crítica das Narrativas Canônicas no Ensino de Arquitetura sob uma Ótica Feminista

Thaysa Malaquias de Mello

Ana M. G. Albano Amora

Claudio Galeno-Ibaceta

p.316

Procura das raízes. Fragmentos da vida e obra de Álvaro Siza

Cláudia Batista

Pedro Guilherme

Sofia Salema

p.335

Convento da Tomina: Contributos para a Compreensão da sua Identidade Patrimonial

Carlota Rocha

Sofia Aleixo

p.349

A Alma dos Monumentos: Enquadramento conceptual, teórico e prático do Património Integrado

Ana Carolina Cardoso Cunha
Maria Leonor Botelho
Ana Cristina de Sousa
Luís Sebastian

p.362

Entre Emancipação e Controle: o uso do LiDAR em processos de cartografia colaborativa em favelas

Stefania Dimitrov
Angelica Benatti Alvim

p.376

De provinciana a internacional: interiores modernos de uma Curitiba em transição

Giovanna Renzetti
Ruth Verde Zein

p.384

Modos de habitar, arquitetura vernacular e paisagem da povoação piscatória de Cabanas de Tavira

Patrícia Gonçalves
Miguel Reimão Costa
Lia Antunes
João Baía

p.408

A reabilitação do interior de edifícios antigos de uso habitacional: documentos normativos, conceitos e desafios

Marta Vicente
Paula André
João Branco Pedro

p.429

Entre o diário e o quadro: viajantes vitorianas e o nascimento da pintura de paisagem feminina

Laura Vitorino Rebelo
Paulo Simões Rodrigues

p.449

Turismo de Experiência em Aldeias do Interior Algarvio: um conceito de Turismo Circular através das Sensações

Daniela Toledano
Ana Paula Gomes da Silva

p.463

Publicar Lisboa em três momentos (1935, 1956 e 1972): a construção fotográfica de Lisboa no Estado Novo

Joana Nunes

Paula André

p.476

Condición brasileña y superficie: relaciones entre vestuario y arquitectura en trabajos de Lina Bo Bardi

María Cecilia Vera Vivanco

Horacio Torrent

p.489

Patrimonio moderno y cambio climático. Los espacios vacíos y verdes en el paisaje habitacional moderno como valor ecosistémico

Rodrigo Gertosio Swanston

Horacio Torrent

p.507

Diálogo entre territorio, arte y arquitectura: la expansión de la infraestructura cultural en la Ciudad Universitaria de la UNAM entre 1973 y 1981 y su importancia actual

Isaura Gonzalez Gottdiener

Luis García-Galiano de Rivas

p.527

Património Insular Africano: entre a transformação e a preservação

Cristiana Valente Monteiro

Sérgio Barreiros Proença

Francesca Dal Cin

p.545

Notas Curriculares

A Alma dos Monumentos: Enquadramento conceptual, teórico e prático do Património Integrado

Ana Carolina Cardoso Cunha

FLUP/CITCEM

up201805889@edu.letras.up.pt

Maria Leonor Botelho

FLUP/CITCEM

mlbotelho@letras.up.pt

Ana Cristina de Sousa

FLUP/CITCEM

accsousa@letras.up.pt

Luís Sebastian

Património Cultural, I.P.

luissebastian@patrimoniocultural.gov.pt

Resumo: Tendo por foco o Património Integrado, o presente estudo reflete sobre o conceito, fundamental para apreender o monumento, e o conceito aplicado à salvaguarda patrimonial. Sem consenso na definição, ora é interpretado como relativo aos bens móveis imobilizados no suporte arquitetónico, ora como o conjunto de todos os bens criados para o imóvel que os contém, com o qual formam uma unidade. Assim, definimos como objetivo identificar e contextualizar (tempo, espaço e contexto) as diferentes abordagens interpretativas, almejando clarificar o que se entende por Património Integrado, elucidado quanto ao seu aspeto formal, funcional e simbólico. Refletindo sobre o valor de conjunto partilhado e a importância da preservação *in situ*, avançamos com a proposta de entender os bens removidos do contexto como *desintegrados* e simultaneamente associados. Para tal, analisamos o conceito à luz do direito internacional, teoria do património, legislação e políticas institucionais nacionais de atuação patrimonial, nomeadamente do IPPAR.

Palavras-chave: Património Integrado, *Alma dos Monumentos*, Valor de conjunto partilhado, Património *Desintegrado*, Património Associado.

Introdução

O presente trabalho¹ debruça-se sobre o conceito de Património Integrado – a *Alma dos Monumentos* como sugerem Calado, Leite e Pereira (2003) – almejando clarificar o que é Património Integrado enquanto conceito, fundamental para compreender o monumento e, ainda, como ativo a considerar na salvaguarda.

Comummente utilizado no setor patrimonial português – academia, tutelas, setor profissional – o termo Património Integrado é alvo de diferentes interpretações, ora como bens móveis imobilizados no suporte arquitetónico, ora como o conjunto de todos os bens integrados no edifício, para o qual foram produzidos. Perante isto, identificam-se contributos pontuais para a definição ou reflexão conceptual.

No sentido de compreender a origem do conceito e a divergência interpretativa, colocamos como questão de investigação: O que se entende por Património Integrado? Traçamos como objetivo identificar e enquadrar no tempo, espaço e contexto as diferentes definições/abordagens apresentadas, procurando clarificar os aspetos formais, funcionais e simbólicos do Património Integrado, entre os quais a abrangência tipológica (Que categorias de bens?) e geográfica (Também os que já não integram o imóvel?).

Para tal, procedemos à análise cruzada de fontes de natureza distinta, porém complementar. A doutrina internacional, legislação e teoria patrimonial, permitiram compreender as tendências de salvaguarda na diacronia e o florescimento da valorização das partes integradas. A consulta da orgânica institucional e as políticas públicas de salvaguarda patrimonial, nomeadamente das intervenções promovidas pelo Instituto Português de Património Arquitetónico (IPPAR) (1992-2007), revelou-se igualmente fundamental para destrinçar a aplicação do conceito.

Dada a polissemia das noções de Património, não se pretende desenvolver o quadro teórico e conceptual geral, mas traçar uma linha cronológica das doutrinas estabelecidas e à luz da temática central – o Património Integrado – compreender as práticas vigentes e o papel dos bens móveis e móveis imobilizados, integrados nos monumentos. Assim, na primeira parte analisamos uma seleção de documentos normativos, intrincados com o caso português, identificando: a valorização destes elementos decorativos e integrados, além do próprio monumento; a importância de os preservar no local; e, ainda, o seu significado cultural.

De seguida, adentra-se no conceito – axial ao estudo – identificando o contexto em que surge, os atores envolvidos e o que determinam. Posto isto, na parte final refletimos sobre o conceito, de modo que possamos avançar no seu entendimento. Salienta-se a sua natureza formal, funcional e simbólica, numa relação simbiótica com o monumento, a qual resulta no valor de conjunto partilhado. Ainda, são apresentadas as noções complementares de património *desintegrado* e associado, de modo a abranger os bens removidos do seu contexto de origem. Por fim, reflete-se sobre a importância do conceito de Património Integrado para a salvaguarda e valorização patrimonial.

¹ Resulta do nosso projeto de doutoramento em Estudos do Património, em curso, intitulado “Património Integrado: Conceito(s), Inventário e Mediação. Os estudos de caso dos Mosteiros de São João de Tarouca e Santa Maria de Salzedas (Tarouca)”, e financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (2024.01733.BDANA). É acolhido pelo CITCEM (UIDB/04059/2020). DOI <https://doi.org/10.54499/UIDB/04059/2020> e pelo Património Cultural, I.P..

1. Valorização dos bens culturais integrados: enquadramento normativo

Destinçar o conceito de Património Integrado requer que primeiramente se enquadre, à luz da teoria do património e do direito internacional, as tendências de salvaguarda e valorização patrimonial. Identificando, desde já, que o conceito é genericamente entendido como o conjunto dos bens culturais móveis integrados num imóvel, interessa situar no tempo a abertura doutrinal à salvaguarda e valorização dos bens integrados nos monumentos.

O conceito de *monumento* surge no século XIX, enquadrado na onda reacionária aos riscos de destruição e vandalismo, provocados pela Revolução Francesa e pelas reformas em Inglaterra, propondo a salvaguarda de bens culturais (maioritariamente imóveis) entendidos como notáveis, pela monumentalidade, qualidade estética e, sobretudo, pela relação com acontecimentos históricos, assumindo-se como *monumento de memória*.

Em 1896, identificamos na circular do Arcebispo de Évora o avanço das autoridades eclesiásticas na consciencialização patrimonial, da qual constava a salvaguarda de elementos decorativos e funcionais, afetos ao culto.

*Proibia-se o arranque dos azulejos, a pintura e a destruição das cantarias e das ferragens. Rogava-se por um maior cuidado e vigilância na conservação dos objectos de culto e impedia-se qualquer forma de alienação ou inutilização das alfaias antigas, sem se proceder ao conhecimento do seu valor arqueológico e artístico*².

Perante este documento, somos confrontados com a ambiguidade, por vezes encontrada, entre a valorização patrimonial vigente em cada período, traduzida nos documentos orientadores, e as práticas efetivas de salvaguarda.

Desde os primórdios da produção normativa internacional identificamos a importância dada ao local de origem, como contexto ao qual o bem patrimonial pertence e no qual deve permanecer. Observámo-lo na *Carta de Atenas* de 1931 (Serviço Internacional de Museus), referência no restauro de monumentos, que defende, relativamente à escultura monumental, que a “deslocação de obras dos seus locais de origem deve, em princípio, ser desencorajada”³.

Contudo, só passados trinta anos veríamos abordada a relação do monumento e as partes que o compõem. A *Carta de Veneza* (ICOMOS, 1964) indica no art.^º5º que embora a afetação dos monumentos a uma função útil à sociedade favoreça a sua conservação, tal não deve alterar a disposição e decoração dos edifícios⁴. Quebra-se, assim, pelo menos ao nível normativo, com a conservação estrita da estrutura arquitetónica. Ademais, no art.^º8º especifica que “os elementos de escultura, pintura ou decoração que fazem parte integrante de um monumento não se podem separar dele”⁵ exceto para assegurar a sua conservação. O entendimento destes elementos como parte do monumento e não apenas como objetos acessórios, abre um caminho conceptual indispensável à futura conceção

² Circular do Arcebispo de Évora, 1896 Apud RODRIGUES, Paulo Simões – **Património, Identidade e História. O Valor e o Significado dos Monumentos Nacionais no Portugal de Oitocentos**. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998.p.262

³ SERVIÇO INTERNACIONAL DE MUSEUS – *Carta de Atenas sobre o restauro de monumentos*. Atenas: Serviço Internacional de Museus, 1931.V. 2

⁴ ICOMOS – *Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios*. Veneza: ICOMOS, 1964.art.^º5º

⁵ *Ibidem*, art.^º8º

de Património Integrado. Reforça a ideia presente na *Carta de Atenas*, de que estes elementos não se podem separar do seu contexto, estando neste caso já focada na corelação monumento-partes integradas. Assim, os Estados membros devem assegurar a preservação dos bens culturais “no seu contexto e com o seu significado histórico”⁶.

Observamos um novo avanço com a *Recomendação sobre a Proteção, no âmbito nacional do Património Cultural e Natural* (UNESCO, 1972), que aconselha aos Estados membros a realização de um inventário “[...] incluindo os bens que, embora não possuam importância excepcional, façam parte integrante do meio para cuja caracterização contribuem”⁷. Neste sentido, assume que todos os bens, independentemente da atribuição de valores individuais, possuem um papel na caracterização do conjunto que integram.

Também as práticas de classificação em Portugal imanam as determinações normativas, do qual é exemplo o Decreto-Lei nº95/78, de classificação e reclassificação das Igrejas de Salzedas e São João de Tarouca, respetivamente. No primeiro caso, a classificação abrange um conjunto diversificado de bens integrados (tábuas quinhentistas, imagem em prata, contador de sacristia, cadeiral, revestimentos azulejares dos séculos XVII e XVIII e jardins anexos), cuja seleção recai na atribuição de valores excepcionais, não obstante demonstrativa das tipologias à época consideradas notáveis.

Relativamente a São João de Tarouca, a reclassificação passa a abranger o Convento com todos os elementos que ainda possui, considerando todo o universo tangível como relevante.



Fig.1. Capela-mor da Igreja de Santa Maria de Salzedas. ©Ana Carolina Cardoso Cunha.2021
Fig.2. Sacristia da Igreja de São João de Tarouca. ©Ana Carolina Cardoso Cunha.2021



⁶ UNESCO – **Recomendação sobre a preservação de bens culturais ameaçados por obras públicas e privadas**. Paris: UNESCO, 1968. Princípios Gerais,9.

⁷ UNESCO – **Recomendação sobre a Proteção, no âmbito nacional do Património Cultural e Natural**. Paris: UNESCO, 1972.29

A questão é consolidada na *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico na Europa* (1985), ao consagrar o Monumento como “todas as construções particularmente notável [...] incluído as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções”⁸. Esta definitiva mudança de paradigma, subentende que todos estes elementos passam a ser abrangidos pelas mesmas medidas de proteção, até então restritas ao monumento⁹.

A visão alinhada de Portugal com as diretrizes internacionais está patente na Lei nº13/85, que estabelece a primeira base de atuação patrimonial em Portugal. Publicada previamente à Convenção europeia, a conceção de *monumento* incluía já “instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante destas obras”¹⁰.

A preocupação pela coexistência das *estruturas históricas* e dos *artefactos* nelas contidos, exibidos e interpretados, adensa-se na década de noventa. A *Carta de Nova Orleães*(1992) reconhece que as duas dimensões merecem ser equitativamente consideradas nos planos de salvaguarda, preservando o caráter único de ambos¹¹. Mais, desaconselha intervenções nas estruturas históricas ou artefactos que comprometam a integridade do outro. Também a *Recomendação No. R (98)4* (Conselho da Europa, 1998), inflete na promoção da conservação integrada dos *Complexos Históricos*, a qual “cannot be confined to building alone but also includes the movable heritage which lies in those buildings”¹². Considerando o património móvel situado dentro e fora do edifício, ou associado a este por conexões históricas, artísticas, funcionais, culturais, entre outras, adverte que a sua remoção e dispersão resultará na perda irrecuperável da coerência conspícuia do complexo¹³.

A questão da localização física será afirmada na *Carta de Burra* (ICOMOS, 1999) como parte do *significado cultural*¹⁴ de um *sítio*, pelo que o edifício, obra ou qualquer outro componente deve permanecer na sua localização histórica, assim como “os conteúdos, acessórios e objetos que contribuam para o significado cultural de um sítio não devem ser retirados do seu lugar”¹⁵, sendo a relocalização e remoção inaceitáveis, exceto se imprescindíveis para a sua sobrevivência.

Devem respeitar-se as múltiplas dimensões presentes num *sítio* pois, além da componente tangível, contribuem para o significado cultural: os usos, associações e significados de diferentes períodos. Vemos, pela primeira vez, enfatizada uma rede de aspectos imateriais de igual importância para a caracterização do *sítio*.

Encontram-se, portanto, estabelecidos os princípios basilares à salvaguarda e valorização das partes integradas. Enfatiza-se a importância de preservar no seu contexto, tal como a

⁸ CONSELHO DA EUROPA – **Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico na Europa.** Granada: Conselho da Europa, 1985.art.^{º1º}

⁹ A Convenção foi ratificada pelo Estado Português, pelo que as medidas apresentadas assumem força de lei no território nacional.

¹⁰ LEI nº 13/85. **D.R. I Série. 153** (1985-07-06) p.1865-1874. art.^{º8º}

¹¹ AMERICAN INSTITUTE FOR CONSERVATION OF HISTORIC AND ARTISTIC WORKS; THE ASSOCIATION FOR PRESERVATION TECHNOLOGY INTERNATIONAL – **New Orleans Charter for Preservation of Historic Structures.** Washington, D.C., 1992.1

¹² CONSELHO DA EUROPA – **Recomendação No. R (98) 4.** [s.l.] Conselho da Europa, 1998.

¹³ *Ibidem*

¹⁴ ICOMOS – **Carta de Burra.** Burra: ICOMOS Austrália, 1999.art.^{º9º}

¹⁵ *Ibidem*: art.^{º10º}

relevância destes elementos para o significado histórico e cultural do monumento, constituindo parte de um todo. Estas determinações normativas são absorvidas pela legislação e práticas dos vários Estados Membros, sendo fundamentais para a compreensão do conceito de Património Integrado em Portugal.

2. O Conceito de Património Integrado

Os organismos públicos responsáveis pelo património cultural em Portugal tutelam a aplicação das leis relativas à proteção e salvaguarda patrimonial, classificam bens culturais e emitem pareceres de caráter vinculativo. Diacronicamente, concentram a gestão *dos mais importantes monumentos nacionais*¹⁶ - que lhes estão afetos – bem como a promoção das intervenções de conservação e restauro nos mesmos.

É no âmbito da atuação institucional, concretamente do IPPAR, que no final do século XX surge o conceito de Património Integrado. Resultado da alteração no quadro de funcionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º120/97, de 16 de maio, o IPPAR assume “por bens culturais móveis integrados em imóveis as partes integradas e as coisas acessórias, na acepção da lei civil”¹⁷. A nova orgânica apresenta como novidade a criação do Departamento de Património Integrado, termo que aqui surge pela primeira vez. A este competia, entre outros: “Coordenar a política de restauro de bens móveis, ou do património artístico móvel, imobilizado, integrado e instalado nos imóveis classificados [...]”¹⁸.

Dentro do Departamento, à Divisão de Património Integrado competia “estudar o património cultural integrado nos imóveis afectos ao IPPAR ou que se lhe encontra associado”¹⁹. À Divisão de Conservação e Restauro incumbia as intervenções de conservação e restauro dos *bens móveis integrados nos imóveis classificados*, “nomeadamente as pinturas murais, os revestimentos azulejares, os cadeirais e arcazes das igrejas, os altares, os tectos em caixotões e respetivas pinturas, os elementos decorativos sobre estuque e em pedra, os órgãos e os vitrais”²⁰.

Estas tipologias haviam sido elencadas três anos antes, a propósito de outra atualização na orgânica do IPPAR – Decreto-Lei nº316/94, de 24 de dezembro – a fim de incorporar a valência do restauro de *bens móveis integrados em imóveis*, concretamente os imobilizados, cujo suporte se integra no conjunto arquitetónico. Identificava-se, assim, a necessidade de um departamento de salvaguarda dos bens integrados nos imóveis afetos – maioritariamente voltados ao culto e palácios – que, pela sua natureza material, não podiam facilmente ser deslocados²¹.

Retomando ao Departamento de Património Integrado, destaca-se a sua criação no âmbito da presidência de Luís Ferreira Calado, Joaquim Passos Leite e Paulo Pereira (1995-2003). Segundo escrevem, cabia ao Departamento “o estudo exaustivo do património móvel, imóvel, misto e, na generalidade integrado (ou seja, do património imobilizado

¹⁶ PEREIRA, Paulo – Sob o signo e Sísifo. Políticas do património edificado em Portugal, 1980-2010. In CUSTÓDIO, Jorge, coord. – **100 anos de Património: Memória e Identidade. Portugal 1910-2010.**

2.ªed. Lisboa: Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P., 2011. p.262

¹⁷ DECRETO-LEI n.º120/97. **D.R. I-A Série. 113** (1997-05-16). art.º6º

¹⁸ *Ibidem*: art.º18º 1 – a)

¹⁹ *Ibidem*: art.º18º 5 – a)

²⁰ *Ibidem*: art.º18º 3 – b)

²¹ DECRETO-LEI n.º316/94. **D.R. I-A Série. 296** (1994-12-24)

“por destino”)²². Ademais, reforça-se que se é responsabilidade do IPPAR “a salvaguarda e conservação arquitetónica dos palácios e conventos, é também ao IPPAR que cabe a gestão integral dos mesmos, incluindo o seu recheio”²³. Esta noção trouxe também vantagens de ordem prática, nomeadamente na classificação de imóveis, deixando de ser necessária a seleção dos bens móveis a incluir e passando a abranger todo o recheio.

Não obstante a introdução do termo no decreto de 1997 e a sua clara e imediata associação aos bens móveis integrados em imóveis, a sua definição apenas seria consolidada nas obras publicadas pela presidência do IPPAR (1997 e 2003). Considerando o papel institucional desempenhado pelos seus autores, estes documentos foram lidos como complementares e explicativos da visão impressa no Decreto-Lei de 1997 e nas práticas adotadas durante este período.

Na primeira obra, relativa às *Intervenções no Património: 1995-2000*, afirmam que “[...] de cada vez que falamos de *património integrado* falamos de *uma só coisa. De um bem patrimonial inclusivo de todos os elementos que o determinam como tal*.”²⁴ Por sua vez, no artigo *Património Integrado ou a alma dos monumentos* (2003), debruçam-se sobre este *novo conceito*, como assumem. Como património integrado “devem entender-se todos os bens cuja finalidade e existência foi determinada pelo próprio edifício que os contém e que constituem com ele uma unidade”²⁵, isto é, *parcelas identificativas e inalienáveis*²⁶, bens imobilizados *por destino*, para o qual foram feitos “e para nenhum outro lado”²⁷.

Vemos fixar-se uma definição abrangente, cujo foco reside na visão unitária do conjunto, ou seja, todos os bens que foram pensados e criados para assumirem uma função dentro deste contexto e, por conseguinte, contribuem simbólica e visualmente para o conjunto, sendo fundamentais para o entendimento da orgânica edificada.

A dupla relação física e simbólica é reforçada no Decreto-Lei nº140/2009, de 15 de junho²⁸, que entende por Património Móvel Integrado não apenas os “bens móveis de interesse cultural relevante ligados materialmente e com caráter de permanência a[o] bem cultural imóvel”²⁹, como também “os bens móveis que estejam afectos de forma duradoura ao seu serviço ou ornamentação”³⁰. Face à definição de 2003, que comprehende exclusivamente os bens pensados e concebidos para aquele destino, o DL introduz a noção de afetação ao imóvel de forma duradoura, passando igualmente a integrar no conjunto os bens que estabeleçam um vínculo utilitário ou ornamental de longa duração.

²² PEREIRA, Paulo, coord. – **Intervenções no património: 1995-2000: Nova política**. Lisboa: IPPAR, 1997. p.46

²³ *Ibidem*

²⁴ *Ibidem*

²⁵ CALADO, L. F.; LEITE, J. P.; PEREIRA, P. – *Património Integrado ou a Alma dos Monumentos. Património Estudos*. Lisboa: IPPAR – Departamento de Estudos. nº4 (2003).p.5

²⁶ *Ibidem*

²⁷ *Ibidem:7*

²⁸ Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados ou em vias, de interesse nacional, público ou municipal.

²⁹ DECRETO-LEI nº140/2009. **D.R. I Série. 113** (2009-06-15) p.3653-3659. art.º3º

³⁰ *Ibidem*

Posteriormente, Nascimento (2014) explora a dimensão intangível do conceito. Desta forma, propõe que se entenda Património Integrado “como o conjunto de todos os bens de valor cultural materiais ou imateriais, representativos da história ou identidade de um edifício”³¹. Assumindo as dimensões tangíveis e intangíveis como inseparáveis, podemos compreender a importância dos usos e funções atribuídas aos objetos e do reconhecimento das vivências Homem-Património Integrado na “contextualização e valorização de um monumento”³².

Apesar dos contributos teóricos e conceptuais apresentados, a temática carece ainda de um estudo de fundo e, consecutivamente, da uniformização do conceito. Prova disso são os Decretos-Lei de 4 de setembro de 2023 que instituem e aprovam a orgânica do Património Cultural, I.P.³³ e da Museus e Monumentos de Portugal (MMP)³⁴, atualmente responsáveis pela salvaguarda patrimonial em Portugal. São atribuições do Instituto Público assegurar “o inventário, a classificação, o estudo, a conservação, o restauro, a valorização e a divulgação do património cultural imóvel, integrado e imaterial, [...]”³⁵. Portanto, devem implementar estas ações nos bens que lhe estão afetos, entenda-se monumentos e seu património integrado, abarcando os bens de natureza móvel e móvel imobilizada.

Por sua vez, cabe à MMP “A execução da política nacional de conservação e restauro do património cultural móvel, [...], promovendo a sua inovação e afirmação [...], em matéria de conservação e restauro de património cultural móvel e integrado”³⁶. Face à distinção entre móvel e integrado, cuja definição não é apresentada, podemos considerar que se entende o património móvel e integrado como sendo duas tipologias, distintas entre si?

Não obstante o entendimento subjacente aos dois DL, estes são demonstrativos da falta de consenso na definição de Património Integrado, que se estende até ao presente. Nesta medida, questionamos – para investigação futura – se esta realidade é transversal a outros países. Como são entendidas e tratadas as partes integradas noutras realidades geográficas? Verifica-se a utilização do conceito de Património Integrado ou semelhante?

3. Património Integrado: valor de conjunto e preservação no contexto

O percurso traçado de reconhecimento e valorização dos bens culturais integrados, permite-nos avançar na reflexão sobre o conceito e os princípios basilares do mesmo.

O conceito de Património Integrado é, ainda hoje, alvo de debate. Podemos estabelecer a sua definição formal em *Património Integrado ou a alma dos monumentos* (2003), compreendendo todos os bens integrados no imóvel para o qual foram produzidos.

Não obstante, observa-se entre académicos e profissionais do setor uma segunda corrente interpretativa, apoiada nos Decretos-Lei do IPPAR de 1994 e 97, aludindo aos bens móveis imobilizados no suporte arquitetónico com caráter de permanência, decorrendo

³¹ NASCIMENTO, Virgínia Glória [et al.] – Um projeto de salvaguarda integrada: estratégias de preservação e de comunicação de retábulos integrados em ermidas. **Consevar Património** [Em linha]. 27 (2018) p.78. [Consult. 25 mai. 2025]. Disponível em <https://doi.org/10.14568/cp2016041>

³² *Ibidem*

³³ DECRETO-LEI n.º78/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04)

³⁴ DECRETO-LEI n.º79/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04)

³⁵ DECRETO-LEI n.º78/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04). art.º4º

³⁶ DECRETO-LEI n.º79/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04). art.º3º d)

dos exemplos tipológicos elencados nos referidos Decretos, e.g., pintura mural, revestimento azulejar, cadeirais, etc.

A principal diferença entre as duas definições reside, além das tipologias abrangidas, na abordagem aos próprios objetos e à sua relação com o monumento. A identificação do Património Integrado apresentada nos Decretos tem como foco o aspeto formal. O denominador comum reside no facto de, apesar da sua natureza móvel, os objetos estarem fisicamente adstritos ao suporte, não podendo facilmente ser removidos. Entendemos, pois, tratar-se de uma designação para distinguir e afirmar este conjunto de tipologias relativamente aos bens convencionalmente designados de móveis, e.g., pintura, escultura, etc.. Nesta leitura, destacam-se os valores artístico e histórico de cada um dos bens integrados, analisados na sua individualidade.

A definição de 2003, apreendemo-la como uma perspetiva de salvaguarda macro, pensada para a globalidade formada pelo monumento e pelos bens neste integrados. Neste sentido, a atribuição de valores recai sobre a totalidade do conjunto, para o qual todos os bens contribuem simbólica e funcionalmente.

Consideramos, portanto, que as duas interpretações podem ser percecionadas de forma complementar e cumulativa, cruzando a análise do aspeto formal intrínseco ao bem, com a leitura integrada do mesmo no seu contexto, para o qual contribuem todos os bens presentes.

Ainda, com base na evolução semântica do termo em debate, *Integrado* é definido como o “que se integrou, adaptado, incorporado”³⁷, que, por sua vez, deriva de *Integrar*; que se entende como o ato ou ação de “incluir(-se) um elemento num conjunto, formando um todo coerente; incorporar(-se), integralizar(-s) [...] unir-se, formando um todo harmonioso”³⁸. Retemos, portanto, dois pontos-chave, o ato de integrar um elemento num conjunto e a formação de um todo coerente e harmonioso. Falamos do contexto.

A importância de conhecer o bem no seu lugar e contexto, frisada no direito internacional, é reforçada no art.^o2º da Lei nº107/2001, na medida em que integra no património cultural os bens materiais e imateriais, bem como “quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa”³⁹.

A compreensão e contextualização do Património Integrado e do edificado é indissociável. Deste prisma, o imóvel representa o contexto para o qual foram pensados, desenhados e produzidos e no qual desempenham uma função e, consequentemente, adquirem significado. Por outro lado, o Património Integrado centraliza o carácter funcional e as vivências em torno do imóvel, tornando-o num *repositório de memória coletiva*⁴⁰. Assim, a realidade funcional e simbólica resultado da sinergia edifício-partes integradas, deve ser sempre considerada nas ações de salvaguarda e valorização.

³⁷ INSTITUTO ANTÔNIO HOUAIS – **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001. p.2113

³⁸ *Ibidem*

³⁹ LEI nº107/2001. **D.R. I-A Série. 209** (2001-09-08). art.^o2º

⁴⁰ NASCIMENTO, Virgínia Glória [et al.] – Um projeto de salvaguarda integrada: estratégias de preservação e de comunicação de retábulos integrados em ermídas. **Conservar Património** [Em linha]. 27 (2018) p.108. [Consult. 25 mai.2025]. Disponível em <https://doi.org/10.14568/cp2016041>

Neste sentido, afigura-se relevante adotar a noção de *Valor de conjunto partilhado*, introduzida pela Carta sobre os Itinerários Culturais (ICOMOS, 2008), pois “[...] refere-se a um conjunto de valor superior à soma dos elementos que o constituem e que lhe dão significado”⁴¹. Consideramos, pois, que a separação do imóvel e dos objetos entre si, resulta na perda parcial de valores, nomeadamente do seu valor antropológico, isto é, o seu valor de testemunho humano⁴².

Perante esta noção, relativamente aos bens que foram retirados do seu contexto original e incorporados em coleções museológicas ou outros edifícios, podemos identificá-los Património Integrado do seu destino de origem? Nascimento (2014, 2018) propõe que os bens retirados do seu contexto original, continuem a ser entendidos como património integrado do seu imóvel de origem, uma vez que os julga fundamentais para compreender o monumento como um todo.

Visto que estes bens passaram a assumir uma nova dinâmica nos espaços onde foram reintegrados, podemos ainda identificá-los Património Integrado do seu contexto de origem? Face ao exposto, propomos entendê-los como bens *desintegrados*, não ignorando por tal a sua movimentação. Contudo, atentando à importância da leitura de conjunto, defendemos que estes bens *desintegrados* permanecem simbolicamente associados ao seu contexto de origem. Convocamos a proposta de conceito de Património Associado apresentada por Sebastian (2007), que identifica:

[...] uma complexa e extensa matriz de relações entre o monumento e uma miríade de objetos históricos, antes desconhecidos, irreconhecidos ou simplesmente desconsiderados pelo seu reduzido valor singular ao nível patrimonial, histórico e científico⁴³.

Quando aplicada ao Património Integrado permite-nos estabelecer uma rede de relações de caráter intangível entre o monumento (epicentro) e um conjunto de bens *desintegrados*. Como apontado anteriormente, a correta interpretação destes objetos requererá a sua associação ao seu contexto original e vice-versa.

*The more we divide objects up among themselves, the more we remove them from their context, the more we alienate them from their history, rendering them more and more incomprehensible*⁴⁴

Considerações finais

O conceito de Património Integrado é apresentado em Portugal no âmago da atuação institucional, alinhado com a necessidade operativa de salvaguarda dos bens integrados nos monumentos afetos ao IPPAR. Sabe-se, contudo, profundamente devedor da consciencialização introduzida ao nível doutrinário.

Em continua mutação, a gestão do património cultural atravessou na segunda metade do século XX um processo de alargamento tipológico. O foco deixou de se cingir ao

⁴¹ ICOMOS – **Carta sobre os Itinerários Culturais**. Quebec: ICOMOS, 2008.3

⁴² DOMÍNGUEZ-GÓMEZ, Benjamín – Intervenciones acometidas en los retablos a lo largo de su historia: una propuesta de clasificación. **Conservar Património** [Em linha], 39 (2022), p.129. [Consult. 25 mai.2025]. Disponível em <https://doi.org/10.14568/cp2020029>

⁴³ SEBASTIAN, Luís – Património associado, uma proposta de conceito. **Estudos/Património**. Lisboa. n.º10 (2007) p.15

⁴⁴ VAROLI-PIAZZA, Rosalia – The object and its context. In VAROLI-PIAZZA, Rosalia, ed. – **Sharing Conservation Decisions**. Rome: ICCROM, 2007. p.82

monumento e passou a considerar os bens móveis integrados neste. Todavia, a mudança paradigmática reside na significação cultural que estes bens transmitem, o conjunto do qual o monumento é parte aglutinadora. Na ótica defendida, mais do que identificar valores e atributos excepcionais de forma individual, esses ativos, tangíveis e intangíveis, concorrem para o valor de conjunto partilhado que sustenta o Património Integrado.

O conceito revela-se, assim, multidimensional: formal, funcional e simbólico, tal como inicialmente propúnhamos clarificar. Considerando a relação umbilical entre o monumento e o seu recheio, entendemos que o conceito pode conter todas as tipologias de *bens móveis e móveis imobilizados na estrutura*, na medida em que contribuem para o significado cultural do conjunto.

Relativamente à abrangência geográfica. Considerando que desintegrar um bem cultural do seu contexto de origem se traduz na inevitável perda valorativa quer para o bem, quer para o conjunto, propomos entender estes bens já não como Património Integrado, mas antes *desintegrado*. Não obstante, a própria história do objeto determina o conhecimento dos seus movimentos, pelo que defendemos que este permanece simbolicamente *associado* ao local para o qual foi produzido.

A partir das considerações tecidas sobre a temática, levantam-se outras questões que identificamos para investigação futura. Reconhecendo a falta de consenso na definição do termo, que impacto esta teve e tem na gestão (intervenção e comunicação) do Património Integrado? De que forma o debate teórico repercute no campo operativo?

Numa visão de futuro, apontamos que uma (muito urgente) investigação de fundo sobre o Património Integrado, trará contributos de maior não apenas ao nível conceptual, como ao nível operativo – nas políticas patrimoniais públicas de salvaguarda e valorização. Isto porque, proteger o Património Integrado é proteger a *alma dos monumentos*.

Bibliografia

AMERICAN INSTITUTE FOR CONSERVATION OF HISTORIC AND ARTISTIC WORKS; THE ASSOCIATION FOR PRESERVATION TECHNOLOGY INTERNATIONAL – **New Orleans Charter for Preservation of Historic Structures**. Washington, D.C., 1992.

CALADO, L. F.; LEITE, J. P.; PEREIRA, P. – Património Integrado ou a Alma dos Monumentos. **Património Estudos**. Lisboa: IPPAR – Departamento de Estudos. nº4 (2003), pp.5-15

CONSELHO DA EUROPA – **Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico na Europa**. Granada: Conselho da Europa, 1985.

CONSELHO DA EUROPA – **Recomendação No. R (98)4**. [s.l.] Conselho da Europa, 1998.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA n.º5/91. **D.R. I-A Série. 19** (1991-01-23) p.386-386.

DECRETO-LEI n.º95/78. **D.R. I Série. 210** (1978-09-12) p.1896 – 1901

DECRETO-LEI n.º140/2009. **D.R. I Série. 113** (2009-06-15) p.3653-3659

DECRETO-LEI n.º120/97. **D.R. I-A Série. 113** (1997-05-16) p.2421-2433

DECRETO-LEI n.º316/94. **D.R. I-A Série. 296** (1994-12-24) p.7343-7345

DECRETO-LEI n.º78/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04) p.130-142

DECRETO-LEI n.º79/2023. **D.R. I Série. 171** (2023-09-04) p.143-161

DOMÍNGUEZ-GÓMEZ, Benjamín – Intervenciones acometidas en los retablos a lo largo de su historia: una propuesta de clasificación. **Conservar Património** [Em linha], 39 (2022), pp.126-136. [Consult. 25 mai. 2025]. Disponível em <https://doi.org/10.14568/cp2020029>

LEI nº13/85. **D.R. I Série. 153** (1985-07-06) p.1865-1874

LEI nº107/2001. **D.R. I-A Série. 209** (2001-09-08) p.5808-5829

ICOMOS – **Carta de Veneza sobre a conservação e o restauro de monumentos e sítios.** Veneza: ICOMOS, 1964.

ICOMOS – **Carta de Burra.** Burra: ICOMOS Austrália, 1999.

ICOMOS – **Carta sobre os Itinerários Culturais.** Quebec: ICOMOS, 2008.

INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS – **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2001. Vol. IV

NASCIMENTO, Virgínia Glória Abreu do – **O Mosteiro de Santa Clara do Funchal entre e além muros. A musealização de um monumento em funcionamento.** Lisboa: Universidade de Lisboa, 2014. Dissertação de Mestrado

NASCIMENTO, Virgínia Glória [et al.] – Um projeto de salvaguarda integrada: estratégias de preservação e de comunicação de retábulos integrados em ermida. **Conservar Património** [Em linha]. 27 (2018) pp.103-110. [Consult. 25 mai. 2025]. Disponível em <https://doi.org/10.14568/cp2016041>

PEREIRA, Paulo, coord. – **Intervenções no património: 1995-2000: Nova política.** Lisboa: IPPAR, 1997.

PEREIRA, Paulo – Sob o signo e Sísifo. Políticas do património edificado em Portugal, 1980-2010. In CUSTÓDIO, Jorge, coord. – **100 anos de Património: Memória e Identidade. Portugal 1910-2010.** 2.ªed. Lisboa: Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P., 2011.

RODRIGUES, Paulo Simões – **Património, Identidade e História. O Valor e o Significado dos Monumentos Nacionais no Portugal de Oitocentos.** Lisboa:

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998.
Dissertação de Mestrado não publicada.

SEBASTIAN, Luís – Património associado, uma proposta de conceito.
Estudos/Património. Lisboa. n.º10 (2007) pp.15-24.

SERVIÇO INTERNACIONAL DE MUSEUS – **Carta de Atenas sobre o restauro de monumentos.** Atenas: Serviço Internacional de Museus, 1931.

UNESCO – **Recomendação sobre a preservação de bens culturais ameaçados por obras públicas e privadas.** Paris: UNESCO, 1968.

UNESCO – **Recomendação sobre a Proteção, no âmbito nacional do Património Cultural e Natural.** Paris: UNESCO, 1972.

VAROLI-PIAZZA, Rosalia – The object and its context. In VAROLI-PIAZZA, Rosalia, ed. – **Sharing Conservation Decisions.** Rome: ICCROM, 2007.